



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 67 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 816/2022 de 13 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.018 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	250.000,00

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	270.000,00

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Suplementado: 620.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.030 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes.	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	9.000,00
Total por Ação:	259.000,00

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	270.000,00

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

0901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

1.106 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00

2.075 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, ARTISTICOS E HISTORICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	46.000,00
Total por Ação:	46.000,00

2.076 - PROMOÇÃO DE FESTAS RELIGIOSAS, CULTURAIS, CIVICAS E TRADICIONAIS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	102.000,00

0902 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1.107 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
Total por Ação:	98.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	98.000,00

Total Anulado: 620.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2023.

VICTOR CAUÊ CARDOSO QUEIROZ

Secretário da Fazenda
CPF: 059.582.865-52

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: 163.187.575-20